

Handwritten mark

outubro do ano de 2006 (dois mil e seis) sob a Presidência do Vereador Luiz Silva de
 Rocha, com a cooperação da Primeira Secretária "ad hoc" pelo Vereador Alexandre Luiz de
 Pinna, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, a
 honraram a chamada regimental os seguintes Vereadores: Luiz Paulo de Paqueta, Jairo
 do Santos Mendes, Jovellano Cândido de Aguiar, Paulo Henrique Peres de Sant'Anna, Celso
 Schmitt Mendes, Volney Henrique de Alencar, Maurício Nímiris regimental, o Senhor Pre-
 sidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. O requer, em primeiro dos he-
 quimistas, de legitimas nºs 042/2006, 041/2006, 040/2006 aprovados no Sessão anterior
 aos respectivos projetos: Projeto de Resolução nº 041/2006, Projeto de Lei nº 081/2006 - Comu-
 gação nº 56/2006, Projeto de Lei nº 083/2006 - Comuniquez nº 57/2006 as Comissões Finanças
 e Recursos Humanos para emitir parecer em conjunto aos projetos citados e em relação de
 parecer favorável em conjunto das Comissões Finanças foi aprovado. Estando portanto, apro-
 vado o Projeto de Resolução nº 041/2006, Projeto de Lei nº 081/2006 - Comuniquez nº 56/2006
 e Projeto de Lei nº 083/2006 - Comuniquez nº 57/2006. Neste mesmo horário a Sessão foi
 presidida novamente a presente Sessão em nome de Deus. E, para combater mandatos
 que se lavram e presente dele, que depois de lido, submetido a apreciação Anterior,
 aprovada, será expedido para que se produza seus efeitos legais. Em tempo: Antes de en-
 trear, o Senhor Presidente Vereador Luiz Silva de Rocha como seu primeiro de Auditor
 ao Substituto para digitar o Livro Sessão para o dia 11 de outubro em respeito ho-
 nor no Livro do Livro Municipal e nomeou o Vereador Jairo do Santos Mendes
 para digitar os trabalhos para render a mesma para o Vereador mais votado
 de sim, marcou a presente Sessão em nome de Deus, e para combater mandatos
 que se lavram e presente dele que depois de lido, submetido a apreciação Anterior
 aprovada, será expedido para que se produza seus efeitos legais.

1. *[Signature]*
 Alexandre Luiz de Pinna

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 14 (quarta) de outubro do ano de 2006 (dois mil e seis)

Os trabalhos foram do dia 14 (quarta) de outubro do ano de 2006 (dois mil e seis) sob a Presidência do Vereador Luiz Silva de Rocha e com a cooperação da Primeira Secretária "ad hoc" pelo Vereador Alexan-

de São José Anna, nome e Determinamento e Câmara Municipal de Póvoa do
 Alentejo, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Augusto
 Silva da Rocha Aires Bezerra de Figueiredo, Afonso de Jesus José Anna, Alfredo
 Luiz Marques Gonçalves, João do Anjo Mendes, Jordan Cândido de Azevedo,
 Luis Gabriel Simões de Azevedo, Elias Rodrigues Neto; e Valter Rodrigues da
 Silva. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberto a pre-
 sente sessão em nome de Deus. A seguir foram lidas e aprovadas as seguin-
 tes Atas: Ata da Tricagésima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legi-
 slativo e Ata da Tricagésima Sexta Sessão Extraordinária do Segundo Período
 legislativo. A seguir o Senhor Presidente após o cumprimento do nºº regimental
 solicitou ao Senhor Secretário a leitura do Expediente que consta do seguinte:
 Ofício/GAEE - nºº 023/2006 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação
 nºº 036/2006 de autoria do Vereador Alfredo Luiz Marques Gonçalves. Ofício/GAEE -
 nºº 024/2006 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação nºº 040/2006
 de autoria do Vereador Alfredo Luiz Marques Gonçalves. Ofício/GAEE - nºº 025/2006
 - Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação nºº 042/2006 de autoria do
 Vereador Alfredo Luiz Marques Gonçalves. Ofício/GAEE - nºº 026/2006 - Prefeito
 Municipal, assunto: Em resposta à Indicação nºº 021/2006 de autoria do Vereador
 Jordan Cândido de Azevedo. Ofício/GAEE - nºº 027/2006 - Prefeito Municipal, as-
 assunto: Em resposta à Indicação nºº 046/2006 de autoria do Vereador Jordan Cân-
 dido de Azevedo. Ofício/GAEE - nºº 028/2006 - Prefeito Municipal, assunto: Em re-
 posta à Indicação nºº 050/2006 de autoria do Vereador Elias Rodrigues Neto;
 Ofício nºº 084/2006 - Vereador Rui Buchado de Faria, assunto: Consulta
 do Conselho Público Municipal o Grupo São Frei de Amembização Tho-
 mazzano; Ofício de Implantação nºº 042/2006 - Vereador Alfredo Gonçalves, assunto:
 Controle Interno de Póvoa do Alentejo ao Senhor Orlando Mendes José Anna, Ofício de
 Implantação nºº 043/2006 - Vereador Alfredo Gonçalves, assunto: Controle In-
 terno de Póvoa do Alentejo ao Senhor Orlando Mendes José Anna, Ofício de
 Implantação nºº 044/2006 - Vereador Alfredo Gonçalves, assunto: Controle Interno de
 Póvoa do Alentejo ao Senhor Orlando Mendes José Anna; Ofício de Im-
 plantação nºº 045/2006 - Vereador Jordan Cândido de Azevedo, assunto: Controle Interno de Póvoa
 do Alentejo ao Senhor Hugo César Nunes, Indicação nºº 114/2006 - Vere-
 dor Rui Buchado de Faria, assunto: Consulta ao Srº Senhor, Prefeito Munici-
 pal e Determinação encaminhamento házeo e arborização para as Ruas Vista da
 Igreja e São João Nível, na Moura Vila do Srº. encaminhado a leitura do Expedi-

dante, o Senhor Mendonça passou a lotaria de habitação datada do ano de 1945 de au-
 toria do então virado alcaide de Serra Leoa, como seguinte teor: (tradução) "Senhor Me-
 nondante do Município Municipal de Libo Rio, Induzido, considerando que Libo Rio
 com 506 quilómetros quadrados e com uma população superior a 60 mil habitantes, e
 por se beneficiar pelo Plano All'Ambo, foi beneficiado pela natureza tanto em sua ambi-
 tude, as praias, suas lindas do litoral. Considerando, que pelo apêndice apresentado em
 o desenvolvimento ultimamente a chamada "indústria em alumínio" e (li-
 rando a mineira não somente do tipo de alumínio, com um refinamento que o alumí-
 nio contém a energia, quando certos problemas surgem, considerando, que as indus-
 trias existentes, em Libo Rio, já chegaram ao limite de oportunidade, e é preciso se buscar
 novas soluções, além de abrir novas perspectivas de habitação, mormente aos jovens. Co-
 nsiderando, que Libo Rio, uma cidade cuja formação, apresenta um relevo com super-
 equo e na sua sub-terra, a sua no litoral, mistral de águas cristalinas, já que,
 em quase toda extensão do litoral Libo Rio, e sempre encontramos, o material a
 natureza como turfa, cujo material viveu como combustível no ambiente das florestas
 firma "Quozar Rio" no época da guerra de 1945 e suas possibilidades foram substituídas
 considerando, na pm, ser a turfa um sub-produto de material em transformação, na
 presença, existente no sub-terra, vivo a mesma em época muito cedo a fazer co-
 rias partes do território Libo Rio, incluindo com isto grandes possibilidades,
 de fazer o novo oleo litoral petrolífero, mormente o novo litoral, e com permissão
 em também na "Lagoa de Diançima" Induzido, a Serra após curado o Município, após
 de se enviado ao Conselho das Minas e Minas Shengal, além de estudar
 as possibilidades prosseguir o território Libo Rio, com a finalidade de encontrar a
 fonte, energia mineral ao novo desenvolvimento e, "Independência". Sala dos J. 2.º de
 28 de agosto de 1945. Walter de Serra Leoa - Autor. O Senhor Mendonça
 há passados o tribuna em Diálogos em 1945 Deputado o tribuna como primeiro da
 dos membros o tribuna em Diálogos em 1945 Deputado o tribuna como primeiro da
 comente sobre a Indicação do ex-Dirutor Walter de Serra Leoa, destacando
 que o mesmo emprestou parte significativa de seu acervo ao serviço do Instituto
 Libo Rio, considerando, a falta a presença no Conselho de Senhor Wellington
 Mendes, aspirante o Director Delegado, referir a o 5.º de 1945 antes de quando
 se discutiu o estatuto do T.P. para do Município Libo Rio, destacando que
 novamente a companhia de energia elétrica Libo Rio impôs a sua obra, mas
 que voltou com novo título de Contribuição do Município Libo Rio, enfatizou
 que de contribuições nada tenha, visto que uma vez que houve a obrigatoriedade

de do pagamento que em cumulado o custo de consumo de energia elétrica
não era uma contribuição. Disse, que na ocasião ele próprio tentou a través
do Conselho Público impedir a cobrança do TIE, mas quando afirmou que
no dia 24 de janeiro do ano em curso, o Juiz de Direito Doutor Alexandre
Dorres de Azeite, em sentença tombada no posicionamento com relação a
TIE, proibiu a cobrança da mesma sob pena de multa de um milhão de
reais nos termos do Art. 461 - Parágrafo 4º e 5º do CPC, concluiu a
Companhia de Energia Elétrica a restituir aos contribuintes os valores cobrados
a título de TIE. Continuando, disse que apesar de a Constituição da Republi-
ca ao exigir quanto a equidade do Conselho Público para se titular de
uma dívida Brasil Pública quando aprovada do anexo, mas o recurso judicial não
suspende o mérito da decisão judicial, que declaram o absurdo que era impor
lo a população de Rube não tinha a equidade de do seu pronunciamento no
sentido de que a população de Rube não merecia o tratamento absurdo. Disse
quando, falou sobre o município de Rubeópolis que havia exigido a cobrança do
TIE naquela cidade com o argumento de fronteirizações. Disse e requer,
que havia um remédio que antecederia todo aquele tratamento que melhor reme-
dió, que a coisa já remediada por equidade quando aprovada o Projeto do Conselho
de Administração, e antes ao projeto de lei de iniciativa popular, que reconhecia
a equidade no iniciativa do população ao projeto de lei que suspende
a cobrança do Contribuição de Iluminação Pública. Afirma e requer, que
caso o legislador se antecipa a decisão judicial, suspende a cobrança
de Iluminação Pública no município através da aprovação do projeto de lei
de iniciativa popular, uma cobrança em ponto final no demandante judicial e
o município não tem nenhuma prejuízo. Ressaltou que o pagamento da Espera
institucional, em sentido de que o contribuinte deixava de empregar aquela
quantia no bem estar de sua família e privilegiava a elite média alta. Pon-
do ênfase em todos os atos o rolarem pela aprovação do projeto de lei de inicia-
tiva popular e disse que era necessário que todos saubessem que a Assembleia
não imporia tal absurdo à população, mas também era preciso que o
mal provocado por representantes do povo no passado fosse reparado pelo pro-
pício da afirmação de poder, da democracia, renovação originada nos
vernos. Encerrou sua fala referindo a importância da sentença prolatada pelo
Doutor Alexandre Dorres de Azeite. Juiz de Direito do Distrito de Rubeópolis. R

19

minha comarca sobre o lançamento da candidatura a reeleição do Prefeito Bando
Bando Bandes no Recife. Por isso aqui naquele dia, descobrindo que já se encontrava habu-
lhando em prol da reeleição do Prefeito Bando o primeiro dia do governo Bando, ex-
ceção o postura política do irmão do Prefeito, Junior Bandes, enfatizando que em decorrên-
cia de irregularidades com relação a distribuição de obras aos empreiteiros da be-
líssima, o mesmo vinha danificando a reputação do Prefeito Bando Bandes junto aos te-
mores da cidade que reclamavam que o Prefeito não cumpria os compromissos que
foi os pagamentos das obras de material para construção local. Em aparte, o Vereador
Junior do Bando Bandes, arqueou ao Vereador Jordan quanto a sua opinião sobre:
"pagar obras aos empreiteiros e não pagar" não usando a palavra, o Vereador Jordan
diz: "não, o senhor está enganando Vereador, eu disse que os empreiteiros não compare-
do moradores no comércio local e não pagam". Novamente voltou aparte o Vereador
Junior Bandes e diz: "sim, mas quem entrega as obras aos empreiteiros, é o senhor
Bandes?" não usando a palavra o Vereador Jordan diz: "eu quem repito, eu sou
Vereador como você e quero ser tratado da mesma maneira, eu sou Vereador, mas
não estou levando em conta minha forma" no que respondeu sua fala. Não havendo
mais questões presentes para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente conduziu a be-
líssima para o Ordem do Dia. Nesta etapa, foi encaminhado para a Comissão de Com-
binação e Política para que a mesma emita parecer em prazo regimental ao Projeto
de Lei nº 028/2006 foram aprovados os requerimentos de urgência nº 043/2006, 044/2006,
045/2006 e 046/2006 para que o Conselho de Combinação e Política se reunisse para
emitir parecer aos respectivos Projetos de Lei nº 042/2006, 043/2006, 044/
2006 e 045/2006. finalizando este momento, foi reaberto pelo assinado do autor a
Proposição nº 117/2006. Nada mais havendo a falar, o Senhor Presidente lembrou
que não veio entregue o título de Cidadão Cabanense a representante, emancipa
presente, fez em nome de Deus, marcando sessão extraordinária para dentro de alguns
minutos, para começar mandei que se lavasse o presente ato, que depois de lido
submetido e aprovada unânime, assinada, registrada, lida e produzida seus efeitos
legais.

Assinado e rubricado por
Alexandre Pinheiro